



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

---

## **PROJETO LEI Nº**

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

#### **L E I:**

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** na Secretaria Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial, a seguir:

010004.0824300313.099 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DO ABRIGO INSTITUCIONAL, 459061 – Aquisição de Imóvel, Fonte de Recurso 2001000000 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

**Art. 2º** – Os recursos para suplementação do artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 24 de maio de 2022.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

---

**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**J U S T I F I C A T I V A**  
**PROJETO DE LEI Nº**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, no intuito de possibilitar a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual, considerando que o Município pretende adquirir um imóvel para sediar o Abrigo Institucional, uma vez que atualmente o imóvel que é utilizado não é próprio e existe um Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público para que seja construído ou adquirido um local adequado, melhorando a qualidade de vida das crianças e adolescentes institucionalizados.

Dessa forma, é fundamental que o orçamento seja alterado, possibilitando que o Município inclua no orçamento a aquisição de imóveis na dotação pertinente. Outrossim, importante ressaltar que, os recursos para suplementação do Crédito Especial serão provenientes do superávit financeiro verificado no exercício anterior, conforme disposto no Projeto.

Assim, na certeza de que esta casa comunga com a iniciativa, contamos com o apoio dos nobres Edis na aprovação do Projeto de Lei nos termos apresentados.

Venda Nova do Imigrante, 24 de maio de 2022.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**